



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Direção Geral
Direção de Ensino
Núcleo Engenharia
 Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
 (37)3371-3353 - www.ifmg.edu.br

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE PROJETOS, OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Título da Obra e/ou Serviço de Engenharia	Aquisição de Sistema Fotovoltaico				
Nº do Contrato	06/2019/RER/PIR	Tipo de Licitação	Adesão a Ata	Nº da Licitação	00038/2018
Nome do Fiscal de Contrato	Tobias Ribeiro Ferreira				
Empresa Contratada	FLASH SOLUCOES EM IMPORTACAO E EXPORTACAO, PRODUTOS E S	CNPJ	22934158/0001-71		
Responsável pela Contratada	LUCIANO BORGES PACHECO				
Data de Início Contratual	21/03/2019	Prazo Contratual	20/03/2020		
Dilações Concedidas		Nova Data de Término			
Valor do Contrato		Valor de Termos			

Valor Total do Contrato	R\$ 178.000,00
Termo de Recebimento Provisório de projetos, obras ou serviços em engenharia, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Avançado Piumhi emite em favor da empresa FLASH SOLUCOES EM IMPORTACAO E EXPORTACAO, PRODUTOS E S sob o CNPJ nº 22934158/0001-71 referente ao objeto do contrato supracitado.	
COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS E/ OU SERVIÇOS	
Nome do Fiscal de Contrato: TOBIAS RIBEIRO FERREIRA	
Representante da Empresa: LUCIANO BORGES PACHECO	
<p>A Comissão de Recebimento Provisório de projetos, obras ou serviços em engenharia, instituída pela cláusula VI, item A, nos Termos do Art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que procedeu completa vistoria de projetos, obras ou serviços em engenharia, conforme objeto do contrato supracitado.</p> <p>Declara, ainda, que após a análise do levantamento entregue, este foi considerado adequado e executado em sua totalidade. Nesses termos, declara recebida, provisoriamente, o objeto do contrato supracitado.</p> <p>Salientamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá no prazo não superior a 90(noventa) dias, desde que não haja problemas técnicos e/ou administrativos, e após a conferência das cláusulas contratuais, elaboração do quadro de cauções e vistoria técnica que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais e técnicos.</p>	

Piumhi, 14 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Tobias Ribeiro Ferreira, Professor**, em 14/11/2019, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0447078** e o código CRC **C34E11FB**.
